

Carta ABG nº 022/2024

Barra do Garças, 17 de janeiro de 2024

Ao. Sr.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara de Barra do Garças - MT

Endereço: R. Mato Grosso, 617 - Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000

REF.: TRATATIVAS RELACIONADAS AO DISTRITO INDUSTRIAL. SESSÃO NA CÂMARA DE VEREADORES REALIZADA NO DIA 04/12/2023.

A **ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS S.A.** ("Concessionária"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.067.063/0001-16, com sede na Rua Amaro Leite, nº. 288 – Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças -MT, Concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, conforme o Contrato de Concessão nº 90/2003 ("Contrato de Concessão ou Contrato"), assinado em 12 de setembro de 2003 com o Município de Barra do Garças ("Município"), considerando a sessão realizada na Câmara de Vereadores no dia 04/12/2024, se manifesta nos termos a seguir.

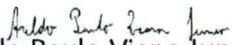
Foi a Concessionária convidada a participar da Sessão legislativa ocorrida no dia 04/12/2023 com intuito de contribuir com os debates relacionados a implementação das obras de saneamento no Distrito industrial. Na ocasião, foi esclarecido que, por se tratar de investimento adicional, não previsto no projeto originário da Concessão, é necessária a implementação de medidas de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, concomitante a realização das obras, dentre as quais, alternativamente ou cumulativamente, a revisão tarifária ou postergação do prazo originário da Concessão.

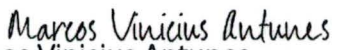
Ato posterior a Sessão ocorrida, foi a Concessionária acionada pelo Município, por meio do Ofício 354/2023, para apresentar *"estudo do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão para os investimentos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Industrial do município de Barra do Garças/MT (...) e estudo para o abastecimento de água no Parque dos Tubarões e na Região do late Clube"*. Em resposta ao requerido, foi protocolada a Carta nº 422/2023, anexa, em que informou a Concessionária a necessidade de extensão do prazo contratual vigente em 3 (três) anos e 2 (dois) meses para implementação das obras necessárias ao abastecimento de água potável e serviços de esgotamento sanitário no Distrito Industrial. Quanto ao atendimento aos Parque dos Tubarões e na Região do late Clube, foi sugerida à realização de reunião com o Município para avançar nos estudos para inclusão destas localidades.

Assim, neste momento, aguarda a Concessionária devolutiva do Município para avanço nas tratativas e implementação das obras necessárias à prestação dos serviços de abastecimento de água

potável e esgotamento sanitário no Distrito Industrial de Barra do Garças e nas demais localidades requeridas.

No mais, a Concessionária se mantém a inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessários.


Arildo Paulo Viana Junior
Diretor Presidente


Marcos Vinicius Antunes
Diretor Executivo

Carta ABG nº 422/2023

Barra do Garças, 18 de dezembro de 2023

Protocolo 3336/2023 e 6082/2023

Ao Imo. Sr.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Endereço: R. Carajás, 522 - Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000

C/C

Ao Imo. Sr.

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças/MT

Endereço: R. 13 de Junho, 82 - Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000

Assunto.: Resposta ao Ofício 354/2023.

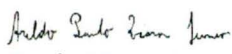
A **ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS S.A.** ("Concessionária"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.067.063/0001-16, com sede na Rua Amaro Leite, nº. 288 – Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças -MT, Concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, conforme o Contrato de Concessão nº 90/2003 ("Contrato de Concessão ou Contrato"), assinado em 12 de setembro de 2003 com o Município de Barra do Garças ("Município"), em resposta ao Ofício em epígrafe, em que são requeridos *"estudo do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão para os investimentos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Industrial do município de Barra do Garças/MT (...) e estudo para o abastecimento de água no Parque dos Tubarões e na Região do Iate Clube"* vem, por seus representantes, protocolar neste ato os estudos anexos.

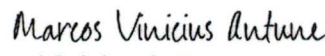
Note-se pelo documento acostado (**Doc. 01**) que para a execução das obras para abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Industrial serão necessários investimentos não previstos no projeto originário da Concessão no importe de **R\$ 11.536.022,78 (onze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, vinte e dois reais e setenta e oito centavos)**. Ademais, conforme detalhado nas Cartas ABG nº 279/2023 e ABG nº 139/2023 e relatórios técnicos respectivos, investimentos neste montante desequilibram a equação econômico-financeira do Contrato de Concessão, de modo de que necessária à sua recomposição. Assim, incluindo-se no fluxo

de caixa da Concessão os investimentos informados será necessária uma **extensão do prazo contratual vigente em 3 (três) anos e 2 (dois) meses**, conforme fluxo de caixa anexo (Doc. 02).

No que se refere aos estudos para o abastecimento de água no Parque dos Tubarões e na Região do late Clube, a Concessionária solicita que seja agendada uma reunião para melhor definição da área para a implantação do sistema de abastecimento de água para após isso avançar nos estudos de inclusão destas localidades.

No mais, aguarda a Concessionária o retorno e se mantém a inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessários.


Arildo Paulo Viana Junior
Diretor Presidente


Marcos Vinicius Antunes
Diretor Executivo





DOC. 01 - RESUMO ORÇAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL (SINAPI-ABCON)

ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS - DISTRITO INDUSTRIAL

CENÁRIO ÁGUA		Valor Unitário (SINAPI-ABCON)	Valor Total (SINAPI-ABCON)
Qtđ.	uníd		
Rede de distribuição (Adutora)			
DN150 sem pavimentação			
1,20 a 1,50m profundidade Defoyo	3.262,00 m	523,8 R\$	1.708.635,60
Rede de distribuição DN50			
sem pavimentação 1,20 a 1,50 m profundidade	8.120,00 m	318,31 R\$	2.584.677,20
Reservatório elevado	150,00 m ³	3837,9 R\$	575.685,00
Ligação de água Não pavimentada	49	1070,84 R\$	52.471,16
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (DISTRITO)			R\$ 4.921.468,96



Figura 1 – Investimento em obras de água

CENÁRIO ESGOTO					
	Qtd.	unid	Valor Unitário (SINAPI-ABCON)		Valor Total (SINAPI-ABCON)
Linha de recalque DN100 pavimentada 1,20 a 1,50m profundidade	7.372,00	m	R\$	480,29	R\$ 3.540.697,88
Rede coletora DN150 sem pavimentação 1,20m profundidade	8.200,00	m	R\$	286,91	R\$ 2.352.662,00
EEE	8,00	L/s	R\$	84.183,86	R\$ 673.470,88
Ligação de Esgoto não pavimentado cx. Plástico DN100	49 -		R\$	973,94	R\$ 47.723,06
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (DISTRITO)				R\$	6.614.553,82

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (DISTRITO BARRA DO GARÇAS)	4.921.468,96
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (DISTRITO BARRA DO GARÇAS)	6.614.553,82
TOTAL GERAL	11.536.022,78



Figura 2 – Investimento em obras de esgoto



Doc 02 - Fluxo de Caixa Reequilibrado
com Extensão de Prazo de 3 anos 2 meses

Valores em R\$ mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
ENTRADAS	474.539	6.636	6.809	6.986	7.317	7.507	7.859	8.064	8.273	8.488	8.709	10.139	10.916
Água	293.035	5.027	5.158	5.292	5.430	5.571	5.716	5.865	6.017	6.173	6.334	7.953	8.248
Esgoto	155.589	1.005	1.032	1.058	1.222	1.253	1.429	1.466	1.504	1.543	1.583	1.703	2.149
Outros	25.915	603	619	635	665	682	714	733	752	772	792	483	520
SAÍDAS	356.055	16.455	6.325	6.108	6.243	6.856	6.815	6.737	6.848	6.963	8.235	13.598	15.136
Investimentos Concessionária	94.889	5.755	1.106	839	856	1.426	1.150	958	971	984	2.149	7.488	8.655
Custos Operacionais / Manutenção	167.901	10.259	4.539	4.596	4.653	4.710	4.826	4.891	4.953	5.016	5.102	4.322	4.471
Impostos s/ Faturamento	17.321	242	249	255	267	274	287	294	302	310	318	370	398
Taxa de Regulação, Fiscalização e Fundo	10.573	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inadimplência	9.697	199	204	175	183	150	157	161	165	170	174	203	218
Imposto de Renda/ Impostos													
IR	40.727	-	161	172	202	211	284	311	330	349	355	887	1.018
CSLL	14.947	-	67	71	81	85	111	121	127	134	136	328	375
SALDO FINAL DE CAIXA	118.485	(9.819)	483	878	1.074	651	1.044	1.327	1.425	1.526	474	(3.460)	(4.220)
SALDO DO CAIXA ACUMULADO		(9.819)	(9.336)	(8.457)	(7.383)	(6.732)	(5.688)	(4.362)	(2.937)	(1.411)	(937)	(4.396)	(8.616)
TIR	12,90%												

Valores em R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23
ENTRADAS	474.539	11.980	13.536	14.874	15.210	15.471	15.655	15.835	16.011	16.434	16.947	17.476
Água	293.035	8.634	8.754	8.870	8.983	9.093	9.201	9.307	9.410	9.659	9.961	10.272
Esgoto	155.589	2.775	4.137	5.296	5.503	5.641	5.708	5.774	5.838	5.992	6.180	6.373
Outros	25.915	570	645	708	724	737	745	754	762	783	807	832
SAÍDAS	356.055	12.397	12.691	11.928	13.120	12.715	10.195	9.829	15.047	14.493	10.081	10.241
Investimentos Concessionária	94.889	5.457	5.179	3.652	4.764	4.301	1.698	1.249	6.530	5.922	1.291	1.241
Custos Operacionais / Manutenção	167.901	4.667	4.727	4.786	4.844	4.900	4.956	5.010	5.063	5.120	5.176	5.229
Impostos s/ Faturamento	17.321	437	494	543	555	565	571	578	584	600	619	638
Taxa de Regulação, Fiscalização e Fundo	10.573	-	34	446	456	464	470	475	480	493	508	524
Inadimplência	9.697	240	271	297	304	309	313	317	320	329	339	350
Imposto de Renda/ Impostos												
IR	40.727	1.168	1.454	1.614	1.609	1.594	1.602	1.612	1.515	1.487	1.573	1.655
CSLL	14.947	429	532	590	588	582	585	589	554	544	575	604
SALDO FINAL DE CAIXA	118.485	(417)	845	2.946	2.090	2.756	5.459	6.005	964	1.941	6.866	7.235
SALDO DO CAIXA ACUMULADO		(9.033)	(8.188)	(5.242)	(3.152)	(396)	5.063	11.069	12.032	13.973	20.839	28.075

TIR	12,90%
-----	--------



Doc 02 - Fluxo de Caixa Reequilibrado
com Extensão de Prazo de 3 anos 2 meses

Valores em R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30	Ano 31	Ano 32	Ano 33	Ano 34
ENTRADAS	474.539	18.032	18.697	19.741	20.086	20.301	20.998	21.224	21.451	21.681	21.914	3.281
Água	293.035	10.598	10.989	11.331	11.529	11.653	11.778	11.904	12.032	12.161	12.291	1.841
Esgoto	155.589	6.575	6.818	7.469	7.600	7.681	8.221	8.309	8.398	8.488	8.579	1.285
Outros	25.915	859	890	940	956	967	1.000	1.011	1.021	1.032	1.044	156
SAÍDAS	356.055	10.553	14.313	14.816	11.072	11.147	11.400	11.452	10.638	10.303	9.815	1.487
Investimentos Concessionária	94.889	1.340	4.992	5.202	1.327	1.340	1.354	1.367	1.647	1.395	1.092	211
Custos Operacionais / Manutenção	167.901	5.283	5.337	5.393	5.448	5.505	5.561	5.619	4.062	4.105	4.150	621
Impostos s/ Faturamento	17.321	658	682	721	733	741	766	775	783	791	800	120
Taxa de Regulação, Fiscalização e Fundo	10.573	541	561	592	603	609	630	637	644	650	657	98
Inadimplência	9.697	361	374	395	402	406	420	424	429	434	438	66
Imposto de Renda/ Impostos												
IR	40.727	1.737	1.733	1.842	1.876	1.866	1.956	1.927	2.253	2.145	1.963	267
CSLL	14.947	634	633	672	684	680	713	702	820	781	715	105
SALDO FINAL DE CAIXA	118.485	7.478	4.384	4.925	9.014	9.154	9.599	9.772	10.813	11.379	12.098	1.794
SALDO DO CAIXA ACUMULADO		35.553	39.937	44.862	53.876	63.030	72.629	82.400	93.214	104.592	116.691	118.485

TIR	12,90%
-----	--------